

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 068, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhes conferem o art. 93, SS 1º, inciso VI, da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, c/c o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, bem como aos requisitos dos art. 2.º e 4.º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 068 de 2010)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

MASP	DV	Nome	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
669.544	9	Marcela Paula Nani	1	EPPGG	I	A	B	19/07/2010
669.542	3	Paulo Roberto Gitirana de Araújo Guerra	1	EPPGG	I	A	B	12/07/2010